

**Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho,
na carreira Especial de Fiscalização, para a categoria de Fiscal**

Dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista com os resultados obtidos no 1º Método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC).

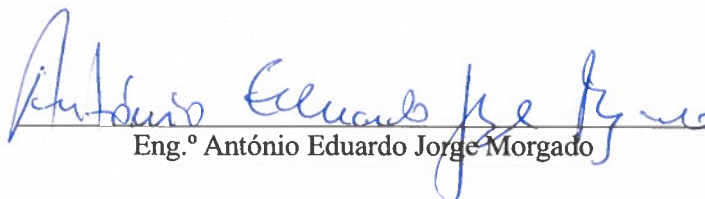
Lista ordenada alfabeticamente

Nome do(a) candidato(a)	Classificação obtida 1º Método de Seleção PC
Ana Alexandra Reis Melado	FALTOU
Ana Clara Mota Pinto	15,50
André Filipe Alves da Costa	7,00
André Filipe Remísio Rodrigues Saldanha	FALTOU
Andreia Filipa Dionísio Nascimento	FALTOU
Andrea Patrícia de Jesus Vareta Soares	FALTOU
Bárbara Sofia Guindeira da Silva	16,50
Beatriz Loureiro Ferreira	10,00
Bozhidar Domitrov Keshev	10,50
Bruna Alexandra Coelho Baltazar	18,00
Carlos Miguel Ginja Barbosa	11,50
Catarina dos Santos Pedro	15,50
Cátia Alexandra Xavier Tomé	3,00
David Samuel Gamboa Faustino	FALTOU
Eliana Marisa Gastalho Gouveia	16,50
Elsa Sofia Pinto Fontelonga	11,00
Emanuel Silva Ramos Franco	FALTOU
Eva Cristina Silva Pinto	5,00
Fábio Jorge Aragão Fernandes	FALTOU
Helena Neto João	FALTOU
Ivandro Francisco Paixão de Almeida	14,00
João Filipe Soares dos Santos Alves	FALTOU
Johnny Moutinho Esteves	16,50
Lurdes Maria Andrade Santos	3,00
Mafalda Andreia da Silva Marques	1,50
Paulo Jorge Correia Amador	FALTOU
Paulo Jorge Pires Marques	FALTOU
Paulo Sérgio Pesqueira Pinto	FALTOU
Pedro Miguel Amaral Ribeiro	6,50
Rafael Lourenço Cruz	FALTOU
Regina Maria Alves Ribeiro	8,00
Ricardo Luís Póvoa Gonçalves Vieira	FALTOU
Ricardo Manuel Martins Cordeiro	10,00
Rui Filipe Almeida Conde	14,50
Simone André Gaspar	FALTOU
Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia	16,50
Vinicius d' Angelo Pereira de Azevedo	FALTOU
Vítor Manuel Monteiro dos Santos	3,00

Nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e conforme consta no nº 13, do Aviso de abertura do procedimento concursal: “Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.” Os candidatos a excluir, são notificados da lista com os resultados do primeiro método de avaliação, prova de conhecimentos, para querendo, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, e no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito e em resposta à notificação da plataforma de recrutamento, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

V. N. de Foz Côa, 13 de agosto de 2026

O Presidente do Júri



Eng.º António Eduardo Jorge Morgado